



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Amazonas – SEBRAE/AM, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo com sede Avenida Leonardo Malcher, 924, Centro, CEP: 69.010-170, Manaus - AM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.322.004/0001-47, no uso de suas atribuições em consonância com as regras da Instrução Normativa nº 59 SEBRAE – Bolsas de Estímulo à Inovação – BEI – 30 de março de 2022 e referenciais complementares, torna pública a abertura das inscrições para seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação para atuar no Projeto Agentes Locais de Inovação (ALI), nas modalidades:

- **Produtividade** - Bolsas de Extensão Tecnológica, cujo objetivo é aumentar a produtividade das Micro e Pequenas Empresas usando ferramentas e metodologias inovadoras, por meio de atividades de extensão tecnológica (BET).

- **Indicação Geográfica** - Bolsas de Inovação Territorial, cujo objetivo é aumento da maturidade da IG, estruturação de um modelo inovador para evolução de seus indicadores e aumento do faturamento das empresas envolvidas, usando ferramentas e metodologias inovadoras, por meio de atividades de inovação territorial (BIT).

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Sebrae tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo.

1.2. O Projeto Rede de Agentes - Bolsas de Extensão Tecnológica e Bolsas de Inovação Territorial é uma iniciativa desenvolvida no âmbito da Política de Inovação do Sistema Sebrae, que tem como objeto a promoção da inovação para o desenvolvimento sustentável do país, por meio da utilização do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI).

1.3. A Política de Inovação do Sistema Sebrae prevê mecanismos de apoio à inovação, dentre eles a concessão de bolsas de estímulo a inovação, aporte de

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

recursos financeiros concedidos à pessoas físicas - sejam elas inventores independentes, pesquisadores/cientistas envolvidos em projetos de PD&I, sócios de pequenos negócios inovadores, agente extensionista que apoia a inovação empresarial ou territorial – que visam a formação de novos pequenos negócios, a transferência de tecnologia para empresas, a inserção de pesquisadores em projetos de inovação de pequenos negócios, o aumento da efetividades dos ecossistemas locais de inovação e o aumento da competitividade dos pequenos negócios.

1.4. Para saber mais sobre o projeto ALI, acesse www.sebrae.com.br/ali.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. RECRUTAMENTO: O processo de atração de candidatos potencialmente qualificados, convidando-os a se candidatarem na disputa que visa preencher as vagas existentes na estrutura de bolsistas do projeto;

2.2. SELEÇÃO: O processo de avaliação individual e/ou coletivo de candidatos, com o objetivo de classificar e escolher, dentre os candidatos recrutados, os mais adequados às necessidades de preenchimento das vagas existentes na estrutura do projeto.

2.3. BOLSISTA ALI: profissional com perfil proativo para atuar junto a pequenas empresas e/ou territórios das cidades que compõem a região de atuação do projeto, para, em conjunto com os empresários, identificar oportunidades de inovação.

2.3.1 O desempenho do BOLSISTA ALI será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas propostas.

2.4. BOLSISTA ORIENTADOR: terá como missão orientar os Agentes Locais de Inovação em suas publicações (artigo e estudo de caso), bem como elaborar e publicar 2 (dois) artigos conforme a metodologia SEBRAE.

Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

2.4.1. O desempenho do BOLSISTA ORIENTADOR será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas propostas.

2.5. O PÚBLICO DO SEBRAE: é composto por 3 classes principais: os 1) Pequenos Negócios e seus proprietários (empresários, produtores rurais e artesãos), 2) potenciais empresários, que são pessoas que já desenvolveram ou estão desenvolvendo ações no sentido de abrir um negócio (3) potenciais empreendedores, que são pessoas nas quais o Sebrae busca desenvolver o empreendedorismo, a cultura empreendedora.

2.6. PEQUENOS NEGÓCIOS: para fins de atendimento pelo SEBRAE, os Pequenos Negócios são empreendimentos com faturamento bruto anual de até R\$ 4,8 milhões – a partir de 2018, regularizados perante o poder público através do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou outros registros oficiais (Produtor Rural: Inscrição Estadual, Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, Número do imóvel na Receita Federal - NIRF, Registro de Pescador; Artesão: Carteira Nacional de Artesão ou de Trabalhador Manual).

2.7. PRODUTOR RURAL: Para fins de atendimento do Sebrae, são considerados produtores rurais as pessoas físicas que explorem atividades agropecuárias, realize majoritariamente a comercialização da sua produção in natura, faturem até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) por ano e possuam Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Inscrição Estadual (IE) de produtor, Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Número do imóvel na Receita Federal - NIRF. Soma-se a esse grupo o dos agricultores e pescadores com registro emitidos pelo governo federal.

2.8. ECOSSISTEMAS DE INOVAÇÃO: tem por objetivo apoiar profissionais e especialistas visando ao desenvolvimento de atividades de extensão inovadora ou transferência de tecnologia. Compreende ações voltadas para o desenvolvimento

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

de produtos e processos inovadores e a disseminação de conhecimento, cuja relevância possa contribuir para a inclusão social e o desenvolvimento econômico do País.

2.9. INDICAÇÃO GEOGRÁFICA (IG): é um nome geográfico que identifica um produto ou serviço como originário de uma área geográfica delimitada quando determinada qualidade, reputação ou outra característica é essencialmente atribuída a essa origem geográfica.

2.9.1 INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA (IP): nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço.

2.9.2 DENOMINAÇÃO DE ORIGEM (DO): nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos.

3 DO OBJETO DO EDITAL

3.1 A presente chamada irá selecionar bolsistas de Extensão Tecnológica e Inovação Territorial conforme previsto na Instrução Normativa n.º 59 do SEBRAE.

4 DA OPERACIONALIZAÇÃO

4.1 O processo seletivo dos bolsistas compreende as seguintes **Etapas: ETAPA 1 Avaliação de Conhecimento; ETAPA 2 Análise Documental; e ETAPA 3 Avaliação de Habilidades e Perfil**. As etapas 1, 2 e 3 serão conduzidas pela empresa **CORPORATIVA RECURSOS HUMANOS LTDA.**, contratada pelo **SEBRAE/AM**, que fará a seleção dos candidatos.

4.2 As bolsas terão a duração de **até 23** (vinte e três) meses, com atuação em campo, de acordo com o previsto nos Itens 8.1 – Quadro 2.1 e 8.2 – Quadro 2.2. Durante o período de vigência do projeto, o desempenho dos bolsistas será

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados.

4.3 A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas e entregas definidas em seu plano de trabalho.

4.4 Em caso de descontinuidade do Projeto a bolsa poderá ser cancelada, caso não haja possibilidade de remanejamento do bolsista.

4.5 Os bolsistas realizarão suas atividades de forma presencial. Casos excepcionais serão analisados pela equipe do SEBRAE/AM.

4.6 A gestão do projeto otimizará a atuação em campo do bolsista para que o Agente atue em um raio de até 100 Km de distância do município da vaga, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto.

5. DESLIGAMENTO

O SEBRAE/AM desligará o bolsista por baixo desempenho, em função de não realizarem as entregas previstas no seu plano de trabalho ou apresentarem postura inadequada no Projeto. Neste caso, o bolsista será advertido para que, num prazo de até 15 (quinze) dias corridos, tenha a oportunidade de reestabelecer o seu desempenho e/ou postura. Em caso do não cumprimento, a bolsa será cancelada;

É facultado ao Bolsista solicitar o cancelamento da sua Bolsa de Estímulo à Inovação, por iniciativa própria, devendo, neste caso, comunicar ao responsável indicado no Termo de Outorga sua opção, apresentando o Termo de Desligamento devidamente assinado, com a devida antecedência, respeitando o previsto no seu Plano de Trabalho. No caso de desligamento por definição do SEBRAE ou SEBRAE/AM, ou por iniciativa própria, o Bolsista fica obrigado a entregar os conteúdos definidos em seu Plano de Trabalho ou devolver todos os valores recebidos a título de Bolsas, em até 30 dias após o desligamento. As empresas/propriedades em acompanhamento pelo bolsista que for desligado

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

devem ser assumidas pelo bolsista que o substituir ou distribuídas entre os demais no caso de não haver mais agentes para a substituição;

Casos fortuitos serão analisados separadamente pela Coordenação do Projeto; e Afastamentos por motivos pessoais deverão ter autorização da Coordenação do Projeto.

6. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

6.1. O atendimento aos critérios de elegibilidade indicados a seguir é obrigatório e imprescindível para a análise e julgamento da candidatura. A ausência ou insuficiência de informações resultará na sua desclassificação. A comprovação das informações de elegibilidade apresentadas na candidatura a este edital será feita apenas para os selecionados, mediante apresentação dos documentos pertinentes a serem solicitados. Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer declaração, o SEBRAE/AM adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.

Quadro 1. Descrição da Modalidade, Sigla, Descrição, Nível, Condição e Valor das Bolsas de Estímulo à Inovação Sebrae.

Modalidade	Sigla	Descrição	Nível	Condição	Valor (R\$)
Bolsa de Extensão Tecnológica	BET	Pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação e tecnologia em benefício de empresas atendidas.	N4	Graduado, em atividade de extensão	5.000,00
			N6	Pós-Graduado, em atividade de orientação a Bolsistas (acadêmica)	6.500,00
Bolsa de Inovação Territorial	BIT	Pessoas físicas que atuarão em ações de Inovação Territorial	N4	Graduado, em atividade de inovação territorial	5.000,00
			N6	Pós-Graduado, em atividade de orientação a Bolsistas (acadêmica)	6.500,00

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

6.2. Durante o período de vigência da bolsa, o candidato com vínculo como **Microempreendedor Individual (MEI)** não precisará dar baixa no registro, entretanto, não poderá exercer nenhuma movimentação contábil, podendo manter o pagamento das obrigações tributárias.

6.3. DOS CANDIDATOS A BOLSISTA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - BET

6.3.1 PRODUTIVIDADE

6.3.1.1 DO CANDIDATO BOLSISTA BET PRODUTIVIDADE – N4

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) ter formação acadêmica, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) ter experiência como profissional de nível superior de, pelo menos, 6 (seis) meses em gestão, empreendedorismo, inovação e/ou pequenos negócios;
- c) ter disponibilidade para realizar visitas técnicas as empresas;
- d) estar adimplente junto ao Sebrae;
- e) não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados.
- f) não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;
- g) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- h) ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios estabelecidos pela vaga escolhida, conforme previsto neste edital.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

As atribuições do BOLSISTA BET PRODUTIVIDADE – N4 serão:

- a) Prospectar empresas para atuação no Projeto;
- b) Acompanhar no mínimo 25 empresas em cada Ciclo do Projeto (cada ciclo terá a duração de até 6 meses), conforme metodologia definida, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do projeto;
- c) Obter do empresário a formalização do comprometimento em participar do projeto;
- d) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- e) Mensurar indicadores T0 e TF;
- f) Elaborar relatórios;
- g) Realizar apresentações;
- h) Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos;
- i) Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com as empresas acompanhadas;
- j) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação;
- k) Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação;
- l) Incentivar e acompanhar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas;
- m) Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- n) Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE/AM;
- o) Participar de reuniões de acompanhamento;
- p) Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação;
- q) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às empresas;

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

- r) Elaborar 2 (dois) produtos bibliográficos, sendo: 1 artigo e 1 estudo de caso, que referencie a atuação no projeto, o desempenho e os resultados obtidos pelas empresas ;
- s) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e Gestão definida pelo Sebrae;
- t) Obter do empresário as assinaturas nos documentos previstos no Projeto
- u) Incentivar o empresário na inscrição gratuita no Prêmio Nacional de Inovação na categoria Pequenos Negócios.

6.3.1.2 - DO CANDIDATO BOLSISTA BET PRODUTIVIDADE - N6

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) ter formação acadêmica, em nível de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado), em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). Serão atribuídos 5 pontos para o candidato com mestrado e 10 pontos para o candidato com doutorado;
- b) ter experiência como profissional de nível superior de, pelo menos, 12 (doze) meses em gestão, empreendedorismo, inovação e/ou pequenos negócios;
- c) ter experiência em atividades de orientação acadêmica;
- d) estar adimplente junto ao Sebrae;
- e) não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados.

As atribuições do bolsista BET PRODUTIVIDADE - N6 serão:

- a) Orientação de até 20 bolsistas na elaboração de 1 artigo e 1 estudo de caso;

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

- b) Elaboração de relatórios mensais sobre orientação acadêmica na produção dos produtos bibliográficos;
- c) Elaboração de 2 artigos, de acordo com a metodologia estabelecida pelo Sebrae;
- d) Participação de reuniões e eventos relacionados ao projeto;
- e) Identificação de gargalos tecnológicos, a partir do levantamento e sistematização das demandas tecnológicas apresentados pelas empresas/instituições, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região;
- f) Fomento à aproximação das empresas com o ecossistema de inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e realização de encontros/seminários/workshops.

6.4. DOS CANDIDATOS A BOLSISTA DE INOVAÇÃO TERRITORIAL - BIT

6.4.1 INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

6.4.1.1 DO CANDIDATO BOLSISTA BIT IG – N4

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) ter formação acadêmica, em nível de graduação, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) ter experiência como profissional de nível superior de, pelo menos, 6 (seis) meses em empreendedorismo, inovação, gestão e/ou governança de coletividades;
- c) ter disponibilidade para realizar visitas técnicas a produtores e parceiros em toda a área delimitada da Indicação Geográfica em que irá atuar;
- d) estar adimplente junto ao Sebrae;
- e) não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem

Editais de Seleção de Bolsistas de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados.

- f) ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios estabelecidos no Quadro 2.1 deste Edital.

As atribuições do bolsista BIT – N4 serão:

- a) Participação de capacitação continuada;
- b) Realização de visitas técnicas a produtores localizados na área delimitada da IG;
- c) Facilitação da estruturação da modelagem de negócio da IG (em conjunto com os bolsistas N6 e com representantes da IG);
- d) Elaboração dos Planos de Trabalho (em conjunto com os bolsistas N6 e com representantes da IG);
- e) Realização de diagnósticos e devolutivas;
- f) Mensuração de indicadores T0 e Tn;
- g) Elaboração de relatórios;
- h) Realização de apresentações sobre a IG;
- i) Moderação de workshops e facilitação de dinâmicas em grupo;
- j) Interação com a entidade representativa da IG e parceiros locais da IG;
- k) Prospecção de projetos e parcerias para a IG;
- l) Estruturação de estratégia para disseminação do conceito de IG dentro e fora da região;
- m) Facilitação para criação de sistemas de controle dos produtos da IG;
- n) Prospectar e facilitar o acesso a serviços tecnológicos para ampliar a qualificação dos produtos da IG;
- o) Interação com os gestores do Sebrae estadual e Nacional, e com os bolsistas e N6;
- p) Participação de reuniões estratégicas;
- q) Elaboração de um estudo de caso sobre inovação territorial no âmbito da IG;

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

- r) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae.

6.4.1.2 DO CANDIDATO BOLSISTA BIT IG – N6

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) ter formação acadêmica, em nível de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado), em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). Serão atribuídos 5 pontos para o candidato com mestrado e 10 pontos para o candidato com doutorado;
- b) ter experiência comprovada como profissional de nível superior de, no mínimo, 12 (doze) meses, em atividades práticas relacionadas à gestão de Indicações Geográficas registradas no Brasil;
- c) ter experiência em atividades de orientação acadêmica;
- d) estar adimplente junto ao Sebrae;
- e) não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados.

As atribuições do bolsista N6 para IG serão:

- a) Orientação de até 5 bolsistas N4, na elaboração de 1 estudo de caso;
- b) Elaboração de relatórios mensais sobre orientação acadêmica na produção dos produtos bibliográficos;
- c) Elaboração de 1 artigo, de acordo com a metodologia estabelecida pelo Sebrae;
- d) Participação de reuniões e eventos relacionados ao projeto;
- e) Identificação de gargalos tecnológicos, a partir do levantamento e sistematização das demandas tecnológicas apresentados pelas empresas/instituições, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região;

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

- f) Fomento à aproximação das empresas com o ecossistema de inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e realização de encontros/seminários/workshops.

7. PLANO DE TRABALHO

7.1 O plano de trabalho de cada bolsista será detalhado após a assinatura do Termo de Outorga, levando em consideração as atividades a serem desenvolvidas, prazos e metodologias elaboradas para atuação nas modalidades de Bolsas de Extensão Tecnológica (ALI PRODUTIVIDADE) e Bolsas de Inovação Territorial (ALI INDICAÇÃO GEOGRÁFICA).

7.2 No caso de desligamento por definição do SEBRAE/AM, ou por iniciativa própria, o Bolsista fica obrigado a entregar os conteúdos definidos em seu Plano de Trabalho até 30 dias após o desligamento, sob pena de devolução de todos os valores recebidos a título de bolsas, em até 30 dias após o desligamento;

7.3. Casos fortuitos serão analisados separadamente pelo SEBRAE/AM; e

7.4. Afastamentos por motivos pessoais deverão ter autorização do SEBRAE/AM.

8. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES

8.1 Este processo seletivo visa ao preenchimento de até 15 (quinze) vagas de bolsistas, com vigência de até 23 (vinte e três) meses de atuação em campo, conforme prevê cada metodologia. Os quantitativos de vagas estão detalhados no Quadro 2, a seguir:

Quadro 2. Descrição das vagas disponíveis para campo.

QUADRO DE VAGAS GERAL			
Perfis de vaga	Produtividade	Indicação Geográfica	TOTAL
Bolsistas de campo (N4)	(ALI PROD) 8	(ALI IG) 5	13
Bolsistas Orientadores (N6)	(ORI PROD) 1	(ORI IG) 1	2
		TOTAL	15

Quadro 2.1 - PREVISÃO DE VAGAS POR CIDADE - BOLSISTAS DE CAMPO (N4) – BOLSISTAS

Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

DE PRODUTIVIDADE E INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

CÓDIGO DA VAGA	CIDADE BASE DE ATUAÇÃO no AM	ÁREA DE CONHECIMENTO	PERÍODO DAS BOLSAS	QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO RESERVA MÍNIMO
ALI PROD.1	Manaus	Produtividade	Agosto/22 a junho/24	05	15
ALI PROD.2	Itacoatiara			02	06
ALI PROD.3	Manacapuru			01	03
ALI IG.1	Barcelos	Indicação Geográfica	Agosto/22 a Julho/23	01	03
ALI IG.2	Itacoatiara			01	03
ALI IG.3	Maués			01	03
ALI IG.4	Tefé			02	06

8.2 As bolsas N4 têm previsão de início em agosto de 2022. As bolsas N4 do ALI Produtividade terão duração de até 23 meses e as bolsas N4 do ALI IG terão duração de até 12 meses.

Quadro 2.2 - PREVISÃO DE - BOLSISTAS ORIENTADOR (N6) – PRODUTIVIDADE e INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

CÓDIGO DA VAGA	CIDADE BASE DE ATUAÇÃO em AM	ÁREA DE CONHECIMENTO	PERÍODO DAS BOLSAS	QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO RESERVA MÍNIMO
ORI PROD	Manaus	Produtividade	Fev/23 a Fev23	01	02
ORI IG	Manaus	Indicação	Agosto/22 a	01	02

Editais de Seleção de Bolsistas de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

		Geográfica	Junho/23		
--	--	------------	----------	--	--

8.3 Os candidatos às bolsas N4 (Produtividade e Indicação Geográfica) deverão residir em um dos municípios listados no Quadro 2.1 a partir do início das atividades de campo, conforme a escolha no ato da inscrição. Os candidatos às bolsas N4 poderão assinar a declaração de compromisso de mudança (Anexo II) para concorrer neste processo seletivo.

8.4 Os candidatos às bolsas N6 (Produtividade e Indicação Geográfica) deverão residir no município listado no Quadro 2.2, considerando a vaga escolhida no momento da inscrição.

8.5 Os candidatos são responsáveis por providenciar os seguintes itens para atuação em campo:

8.5.1 Microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java;

8.5.2 Transporte, materiais de expediente e a alimentação durante as atividades de campo.

8.6 O candidato, no ato da inscrição, assinará eletronicamente o aceite referente à declaração comprometendo-se a cumprir as exigências acima durante toda a vigência da bolsa.

9. INSCRIÇÕES

9.1. As candidaturas de bolsistas deverão ser cadastradas e submetidas, obrigatoriamente, por meio do formulário eletrônico disponível na plataforma **CORPORATIVA RECURSOS HUMANOS LTDA.** até a data limite de 20 de junho de 2022 às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Manaus.

9.2. Recomenda-se a inscrição da candidatura com antecedência, uma vez que o SEBRAE/AM não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

9.3. O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição. As informações devem ser objetivas e passíveis de verificação.

9.4. O SEBRAE/AM dispõe do direito de excluir deste processo seletivo o candidato que não preencher o formulário eletrônico de inscrição de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

9.5. O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.6. O candidato poderá se inscrever em qualquer uma das vagas existentes caso não haja conflito nos dias e horários das provas, e deverá optar por apenas uma delas caso seja aprovado.. No momento do preenchimento do formulário eletrônico, deverá observar o código da modalidade da bolsa e o município/região de atuação, descritos no item 8, que pretende concorrer neste processo seletivo.

9.7. Uma vez finalizado o preenchimento do formulário eletrônico, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, o candidato deverá se certificar de todas as informações antes de inseri-las no sistema.

9.8. No ato da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá ler atentamente os anexos deste edital e dar o aceite eletronicamente na plataforma da empresa **CORPORATIVA RECURSOS HUMANOS LTDA.** caso não concorde em comprometer-se com alguma das declarações não será possível prosseguir com a inscrição.

9.8.1. As inscrições somente serão validadas após o pagamento da taxa de inscrição.

9.8.1.2 O acesso aos dados bancários para pagamento dar-se-á, automaticamente, após a finalização do preenchimento do cadastro eletrônico. Fique atento e acesse o PIX através de chave ou QR Code disponibilizado após a conclusão do preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição. Assim que realizado enviar o

Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

comprovante para **ali2022@corporativarh.com.br**. Atenção o pagamento deverá ser realizado até as 23h 59 do prazo final de inscrição.

9.8.1.3. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 30,00 (trinta reais)** para bolsistas N4, **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** para bolsistas N6.

9.8.1.4. Caso não ocorra o pagamento, o candidato estará automaticamente excluído da seleção.

9.8.1.5. Qualquer pagamento efetuado após o prazo estabelecido no Item 13 - Cronograma deste Processo Seletivo será desconsiderado para efeito de inscrição do candidato.

9.8.1.5.1. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga para fins de inscrição, exceto se a seleção for totalmente cancelada.

9.8.2. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se declararem impossibilitados de arcar com o pagamento da taxa de inscrição (hipossuficientes), comprovando renda familiar mensal igual ou inferior a dois salários mínimos, observados os demais requisitos estabelecidos neste Processo Seletivo.

9.8.2.1. O interessado que preencher o requisito do subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo deverá preencher o cadastro eletrônico de inscrição e solicitar a isenção no prazo estabelecido no Item 10 - "Cronograma" deste Processo Seletivo.

9.8.2.3. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar: Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de junho de 2007.

9.8.2.4. A **CORPORATIVA RECURSOS HUMANOS LTDA.** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

9.8.2.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

9.8.2.6. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b. Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c. Pleitear a isenção, fora do prazo estabelecido no cronograma;
- d. Não atender aos critérios estabelecidos neste Comunicado.

9.8.2.7. Cada pedido de isenção será analisado e apreciado pela **CORPORATIVA RECURSOS HUMANOS LTDA.**

9.8.2.8. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição, a **CORPORATIVA RECURSOS HUMANOS LTDA.** divulgará, no endereço eletrônico <https://corporativarh.com.br/>, na data provável de **13 de junho de 2022**, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição. Os candidatos que não tiverem seu pedido atendido terão até o dia **20 de junho de 2022**, para pagamento da taxa de inscrição e confirmação de seu interesse em permanecer inscrito no Processo Seletivo.

9.8.2.9. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

9.8.3. O interessado que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no cronograma, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

9.9. Ao se inscrever neste processo seletivo o candidato concorda, por meio de aceite eletrônico, com os termos deste Edital e dos seus anexos.

9.10. No ato da inscrição no Processo Seletivo deverá anexar ao formulário os seguintes documentos:

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

(I) COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)

(a) Documento de identificação com foto (RG e CPF ou CNH ou Registro no Órgão de Classe).

(b) Comprovante de residência de água, luz ou telefone no município em que for atuar, conforme descrito no Item 8.1 - Quadro 2.1 e Item 8.2 – Quadro 2.2. Serão aceitos: comprovantes em nome dos pais, desde que comprovada a filiação, em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração do proprietário/locatário de que o candidato reside no imóvel e em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (Anexo II). O candidato que não resida no município para o qual se inscreveu, poderá utilizar a Declaração de Compromisso de Mudança de Residência (Anexo III).

(c) **Experiência profissional**, conforme definido na descrição da vaga escolhida:

- i. **Declarações de comprovação de experiência** – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido.

Observação: Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.

(II) DECLARAÇÕES – próprio candidato (aceite eletrônico no ato da inscrição)

(a) **Declaração de residência (Anexo II):** que reside efetivamente no endereço informado no ato desta inscrição;

(b) **Declaração de mudança de residência (Anexo III):** comprometimento de

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho;

(c) **Declaração de Equipamentos (Anexo IV):** de que terá um smartphone com número de celular habilitado para comunicação e um computador portátil com acesso à internet móvel e com ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado e suporte a Java;

(d) **Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Outorga de Bolsista (Anexo V):**

1. Não possuir vínculo empregatício (**caso seja esta sua situação**) ou estar desvinculado do mercado de trabalho até **31/07/2022**.
2. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.
3. Não possuir qualquer outro vínculo como bolsista.
4. Não ser empregado do SEBRAE/AM.
5. Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, no período de meses previsto na bolsa, conforme tempo previsto na metodologia da vaga escolhida.

(e) **Termo de Consentimento de Tratamento de Dados Pessoais (Anexo VI)** – todos os candidatos deverão autorizar o uso de seus dados pessoais no âmbito do processo seletivo. A não autorização implicará na desclassificação do candidato.

(III) **COMPROVAÇÃO ESCOLARIDADE (cópias simples)**

(a) Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração/ Certificado de Conclusão de Curso Superior em que conste a **data de conclusão**.

(b) Diploma de pós-graduação, quando houver exigência para o nível de modalidade inscrita pelo candidato, (frente e verso) ou Declaração/certificado de Conclusão do Curso em que conste a data de finalização.

Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

Observações:

- i) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
- ii) O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

10. ETAPAS DA SELEÇÃO

10.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário, realização das Etapas de seleção diretamente na plataforma da **CORPORATIVA RECURSOS HUMANOS LTDA.**, não tendo o Sebrae a obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas e demais informações contidas neste Processo Seletivo ou nas demais publicações sobre este processo.

10.2. O Processo Seletivo constará de 3 Etapas, conforme descritas abaixo:

10.2.1. ETAPA 1: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO - de caráter eliminatório e classificatório.

A avaliação de conhecimentos constará de uma prova objetiva e de uma prova discursiva, que será aplicada *on-line* e suas orientações na forma do Comunicado Específico de Convocação.

A avaliação de conhecimentos abrangerá o conteúdo descrito no Anexo I (Conteúdos Gerais e Conteúdos Específicos) deste Processo Seletivo.

Fase 1 – Prova objetiva de conhecimentos com 50 (cinquenta) questões no valor total de 70 (setenta) pontos, sendo:

Provas	Nº de questões	Total de pontos
--------	----------------	-----------------

Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

Língua Portuguesa	10	10,00
Conhecimentos gerais <ul style="list-style-type: none"> • Inovação • Sustentabilidade • Conhecimento do Sebrae • Ambiente e gestão dos pequenos negócios • Empreendedorismo • Produtividade • Lei Complementar 123 (pequena empresa) 	30	45,00
Conhecimentos Específicos da área / modalidade	10	15,00
Total	50	70,00

Fase 2 - Prova discursiva no valor de 30 (trinta) pontos, cuja resposta deverá conter entre 20 (vinte) linhas e 40 (quarenta) linhas, sendo que, as respostas fora desse padrão não serão corrigidas. O tema será de acordo com os conteúdos específicos, objetivando avaliar:

Critério	Descritivo	Pontuação
Recursos de Linguagem	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Clareza. ➤ Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem. ➤ Construção dos períodos. 	05
Aspectos Argumentativos	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Aprofundamento e domínio do tema. ➤ Argumentação e criticidade. ➤ Uso de exemplos, dados e citações. ➤ Riqueza e consistência das ideias. 	05
Estrutura do Texto	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão. ➤ Adequação à proposta. ➤ Sequência de ideias. 	05

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

Aspectos Gramaticais	<ul style="list-style-type: none">➤ Ortografia.➤ Pontuação.➤ Acentuação.➤ Concordância e nominal e verbal.	05
Conhecimento Técnico do Tema	<ul style="list-style-type: none">➤ Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, contido neste Processo Seletivo.	10
TOTAL		30

- a) Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% de acerto das questões da prova objetiva de conhecimentos e/ou não atender ao padrão de linhas estabelecido na prova discursiva ao padrão mínimo de 20 (vinte) e máximo de 40 (quarenta) linhas na prova discursiva.
- b) Ambas as fases serão realizadas de modo *on line*, de modo que o candidato deverá realizá-las através de um computador que contenha *webcam* e microfone, que deverão permanecer abertos e em funcionamento durante o tempo integral da realização das etapas;
- i. Caso o candidato desligue ou interrompa a transmissão da câmera e do microfone, o mesmo incorrerá na sua desclassificação, ação esta ficando a critério de análise da coordenação interna.
- c) Os candidatos não eliminados na forma do item e subitem anterior serão ranqueados em ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva.
- i. Somente será corrigida a **prova discursiva (REDAÇÃO)** do candidato que atingir a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva.
- ii. O candidato que não tiver a **prova discursiva (REDAÇÃO)** corrigida será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- iii. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a **50%** na **prova discursiva - REDAÇÃO** (15 pontos).

Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

- d) O candidato que não tiver a **prova discursiva** corrigida na forma do subitem anterior será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Processo Seletivo.
- e) A avaliação de conhecimentos - 1ª Etapa (online) terá o valor total de 100 (cem) pontos, somatório do total de valores/ notas da prova objetiva (70 pontos) e da prova discursiva (30 pontos).
- f) A avaliação de conhecimentos terá a duração máxima de 04 (quatro) horas.
- g) O tempo mínimo para a etapa “avaliações de conhecimentos” em sala virtual é de 01 hora.
- h) O candidato que necessitar de condição especial para realização desta fase, deverá solicitar no ato de sua inscrição, através do e-mail **ali2022@corporativarh.com.br**
- i) Para a realização da avaliação de conhecimentos, *on-line*, o candidato fará a leitura das questões objetivas no tempo determinado e marcará suas respostas. As questões respondidas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para correção.
- j) Não serão computadas questões não respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta).
- k) O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, data de nascimento, vaga e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada à **CORPORATIVA RECURSOS HUMANOS LTDA.**
- l) Durante a aplicação da prova não será permitida consulta de qualquer espécie.
- m) O gabarito das questões objetivas (Fase 1 da 1ª ETAPA) da Avaliação de Conhecimentos será divulgado no site da **CORPORATIVA RECURSOS HUMANOS LTDA - <https://corporativarh.com.br>**, conforme cronograma estabelecido no Item 13 deste Processo Seletivo.
- n) Para a realização da questão discursiva, o candidato receberá via online o

Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

tema a ser trabalhado, que deverá ser redigido conforme orientação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.

- o) Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos constarão no Processo Seletivo de convocação para essa etapa.
- Não serão fornecidas referências bibliográficas ou materiais para consulta.
- p) O resultado da Avaliação de Conhecimentos estará disponível no site da **CORPORATIVA RECURSOS HUMANOS LTDA** -, endereço eletrônico <https://corporativarh.com.br>

10.2.2. ETAPA 2: ANÁLISE DOCUMENTAL - de caráter eliminatório e classificatório

- a) A análise documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito no Item 6 deste Edital, de acordo com o Nível da Modalidade escolhido pelo candidato para sua inscrição.
- b) Os candidatos que deixarem de atender a um dos requisitos, conforme Item 5 deste edital, estarão eliminados, automaticamente, do processo seletivo.
- c) Não será permitida a inserção e/ou alteração de documentos após o encerramento do prazo de inscrição definido neste Edital.
- d) Todos os candidatos inscritos deverão anexar, em formato PDF, conforme cronograma constante neste processo seletivo, a documentação descrita no Item 9.10, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no Item 6 deste Edital.

Observação: Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

- e) Para graduação nas áreas de conhecimento abaixo relacionadas serão

Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

atribuídos 5 pontos:

- ✓ Administração
- ✓ Ciência da Computação
- ✓ Ciências Contábeis
- ✓ Design
- ✓ Economia
- ✓ Engenharias
- ✓ Sistemas de Informação

Se o candidato tiver mais de uma graduação contará apenas uma.

f) Se o candidato tiver participado como bolsista na modalidade EXP (Extensão Pais) o mesmo será atribuído mais 5 pontos.

10.2.3. ETAPA 3: AVALIAÇÃO DE HABILIDADES E PERFIL – de caráter eliminatório e classificatório

- a) A Entrevista Individual por Competências e a Avaliação do Perfil Comportamental visam verificar o grau de aderência entre as competências requeridas para atuação como bolsista e as apresentadas pelo candidato.
- b) Serão convocados para a 3ª Etapa – Entrevista Individual por Competências e a Avaliação do Perfil Comportamental, os primeiros candidatos classificados nas Etapas anteriores considerando o somatório de pontos obtidos nas Etapas “Avaliação de Conhecimentos” e “Análise Curricular e Documental”, de acordo com as vagas disponíveis em cada modalidade até o limite descrito abaixo:
 - i. Bolsista de Campo N4 – PRODUTIVIDADE= 38
 - ii. Bolsista de Campo N4 – IG= 24
 - iii. Bolsista Orientador N6 – PRODUTIVIDADE= 4

Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

- iv. Bolsista Orientador N6 – IG= 4
- c) Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, na ordem apresentada:
 - i. Maior nota na prova discursiva.
 - ii. Maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos.
 - iii. Maior nota na análise curricular e documental.
- d) Será divulgada lista nominal dos candidatos classificados conforme Item 10.2.3 alínea “b”, com local e data para a realização da Entrevista Individual por Competências no site da Corporativa Recursos Humanos Ltda. - www.corporativarh.com.br.
- e) Os demais candidatos somente serão chamados para a Entrevista Individual por Competências caso haja um percentual total de ausências/eliminações igual a 100%.
- f) Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora composta por, no mínimo, 3 profissionais, sendo dois representantes da Corporativa Recursos Humanos Ltda. e um representante do SEBRAE/AM.
- g) A Entrevista Individual por Competências terá duração total de, no máximo, 50 minutos por candidato.
- h) A Entrevista Individual por Competências consistirá de questionamento oral baseado nas competências exigidas para a atuação como bolsista, conforme item 1 deste Processo Seletivo.

A Entrevista Individual por Competências será pontuada conforme segue:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	5
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	3

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022**Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)****Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)**

ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0

- i) Serão atribuídas notas por examinador, para cada candidato.
- j) A nota da Entrevista Individual por Competências será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores observado o subitem 1.
- k) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% dos pontos na Avaliação de Habilidade e Perfil.
- l) No dia da Entrevista Individual por Competências, o candidato deverá acessar a plataforma com antecedência mínima de 10 minutos.
- m) Não será admitida a entrada nas salas de avaliações de candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.
- n) O candidato somente terá acesso às salas das avaliações mediante apresentação obrigatória do Documento Original de Identidade, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- o) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas, locais e horários divulgados neste Processo Seletivo e no site da Corporativa Recursos Humanos Ltda. - www.corporativarh.com.br.
- p) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.
- q) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- r) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

11.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, na ordem apresentada:

- i. Maior nota na Etapa 3 – Avaliação de Habilidades de Perfil.
- ii. Maior nota na Etapa 1 Avaliação de Conhecimentos - questão discursiva.
- iii. Maior nota na Etapa 1 - Avaliação de Conhecimento - questões de conhecimentos específicos.
- iv. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior tempo de experiência.

12. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

12.1 A nota final do Processo Seletivo será composta pelo somatório total das notas das Etapas 1, 2 e 3:

12.2 Os candidatos serão ranqueados por meio da sua pontuação, da maior para a menor.

12.3 Os resultados das etapas do Processo Seletivo serão divulgados na plataforma **CORPORATIVA RECURSOS HUMANOS LTDA** - <https://corporativarh.com.br/> por meio de lista nominal em ordem de classificação, na data definida no cronograma, Item 13 deste Edital de seleção.

12.4 Será divulgada lista nominal dos candidatos aptos a iniciar as atividades de campo no atendimento às áreas definidas no item 7 deste Edital.

12.5 Os demais candidatos comporão o cadastro reserva e serão chamados para atuação em campo à medida que surgirem vagas na vigência do projeto.

12.6 Os candidatos selecionados e convocados, deverão assinar o Termo de Outorga em meio digital, em plataforma a ser indicada pelo Sebrae.

13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

13.1. As convocações e resultados das etapas deste Processo Seletivo e/ou alterações serão divulgados na plataforma **CORPORATIVA RECURSOS HUMANOS LTDA** conforme segue, em datas prováveis:

**CRONOGRAMA AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO/ ALI (N4) –
PRODUTIVIDADE E IG**

ETAPA	DATAS
Divulgação do Processo (anúncio em jornal/ mídias sociais e portal do Sebrae/AM)	03 a 20/06/2022
Inscrições <i>on line</i> pela plataforma da selecionadora	03 a 20/06/2022
Período para apresentação de solicitação de atendimento especial (PCD) e/ou isenção de taxa de pagamento	03 a 10/06/2022
Divulgação dos candidatos com atendimento especial e/ou isenção de taxa de pagamento	13/06/2022
Data limite para pagamento das inscrições	20/06/2022
Divulgação das inscrições válidas	21/06/2022
1ª Etapa - Convocação para Avaliação de Conhecimentos	21/06/2022
1ª Etapa - Realização da Avaliação de Conhecimentos	24/06/2022
1ª Etapa - Divulgação do gabarito	24/04/2022
1ª Etapa - Prazo recursal	27 e 28/06/2022
1ª Etapa - Resultado do Recurso	29/06/2022
1ª Etapa - Resultado da Avaliação de Conhecimentos	29/06/2022
2ª Etapa - Convocação para Análise Curricular e documental	29/06/2022
2ª Etapa - Envio da documentação para Análise Curricular e Documental	30/06/2022 a 8/07/2022
2ª Etapa - Resultado da Análise Curricular e Documental	11/07/2022
2ª Etapa - Prazo recursal	12 a 13/07/2022
2ª Etapa - Resultado do recurso	14/07/2022
3ª Etapa - Convocação para Entrevista Individual por Competência e Avaliação de Perfil Comportamental	14/07/2022
3ª Etapa - Aplicação (envio do link online) da Avaliação de Perfil Comportamental	14/07/2022
3ª Etapa – Realização da Entrevista Individual por Competência	15 a 20/07/2022
3ª Etapa - Convocação para a Dinâmica em Grupo	23/07/2022
3ª Etapa - Dinâmica em Grupo	25/07/2022
3ª Etapa - Resultado da Entrevista Individual por	27/07/2022

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

ETAPA	DATAS
Competência e Avaliação de Perfil Comportamental	
Resultado do Processo	27/07/2022
Convocação para aceite da Bolsa Candidato a ALI PRODUTIVIDADE E IG	27/07/2022

CRONOGRAMA ORIENTADOR (N6) – PRODUTIVIDADE E IG

ETAPA	ORIENTADOR PRODUTIVIDADE
Divulgação do Processo (anúncio em jornal/ mídias sociais e portal do Sebrae/AM)	3 a 20/06/2022
Inscrições <i>on line</i> pela plataforma da selecionadora	3 a 20/06/2022
Período para apresentação de solicitação de atendimento especial (PCD) e/ou isenção de taxa de pagamento	3 a 10/06/2022
Divulgação dos candidatos com atendimento especial e/ou isenção de taxa de pagamento	13/06/2022
Data limite para pagamento das inscrições	20/06/2022
Divulgação das inscrições válidas	21/06/2022
1ª Etapa - Convocação para Análise Curricular e Documental	21/06/2022
1ª Etapa - Envio da documentação para Análise Curricular e Documental	23/06 ao dia 30/06/2022
1ª Etapa - Resultado da Análise Curricular e Documental	06/07/2022
1ª Etapa - Prazo recursal	07 e 08/07/2022
1ª Etapa - Resultado do Recurso	11/07/2022
2ª Etapa – Convocação para Entrevista Individual por Competência	11/07/2022
2ª Etapa - Realização da Entrevista Individual por Competência	12/07/2022
Resultado da 2ª Etapa – Entrevista Individual por Competência	14/07/2022
Resultado Final do Processo	18/07/2022
Convocação para aceite da Bolsa Orientador ALI PRODUTIVIDADE e IG e termo de compromisso	A definir

13.2. Após a divulgação dos resultados preliminares, o candidato poderá solicitar, somente pela plataforma **CORPORATIVA RECURSOS HUMANOS LTDA.** -

Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

<https://corporativarh.com.br> esclarecimentos e/ou pedidos de revisão conforme prazo recursal previsto no Cronograma.

13.3. Manifestações recebidas fora do prazo acima estipulado (datas e/ou horários) serão desconsideradas.

13.4. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações. Deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

13.5. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e enviadas fora do prazo ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

13.6. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

14. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

14.1. Além dos compromissos com o projeto, os bolsistas N4 devem atender às seguintes obrigações:

- a) Firmar eletronicamente o Termo de Outorga da Bolsa ;
- b) Assinar e Executar o Plano de Trabalho com as devidas atribuições;
- c) Elaborar sua agenda de atividades;
- d) Fazer referência à sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação para atuar como bolsista no Programa de Redes de Agentes - Projeto ALI – Agentes Locais de Inovação e Orientadores, cabendo ao Sebrae a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as



Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este processo seletivo, divulgados no site na plataforma **CORPORATIVA RECURSOS HUMANOS LTDA**

15.3. O Sebrae não atenderá nenhum candidato e nem passará informações sobre o processo seletivo, sendo toda comunicação com candidatos participantes deste processo seletivo realizada por meio da plataforma **CORPORATIVA RECURSOS HUMANOS LTDA - <https://corporativarh.com.br/>**.

15.4 Fica assegurado ao Sebrae o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

15.5. A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo.

15.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

15.7. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site <https://corporativarh.com.br>.

15.8. As ocorrências não previstas neste Comunicado serão resolvidas, em caráter irrecurável, pelo SEBRAE/AM.

Manaus/AM, 3 de junho de 2022



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdos Gerais: ✓ Língua Portuguesa - Compreensão e interpretação de textos. Redação e reescritura de frases. Linguagem figurada. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Nova ortografia oficial e acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Crase. Regência.

Conteúdos Específicos: ✓ Sustentabilidade – conceitos, desafios e vantagens de incorporar a sustentabilidade nos pequenos negócios; Gestão de Resíduos Sólidos - Política Nacional dos Resíduos Sólidos e como gerenciar os resíduos da pequena empresa; Gestão da Água - Ações que podem ser implantadas nos pequenos negócios para fazer o uso eficiente da água; Eficiência energética – gerenciamento e o consumo de energia e a implantação de ações para obter maior eficiência energética nos pequenos negócios - Cartilhas do Centro SEBRAE de Sustentabilidade da Série Sustentabilidade nos Pequenos Negócios. <http://sustentabilidade.sebrae.com.br> ✓ Manual de OSLO; 3ª Edição; ✓ Pesquisa GEM – Edição 2019 Conhecimento do SEBRAE e CNPq ✓ Conhecimento do SEBRAE e CNPq ✓ Ambiente e gestão dos pequenos negócios ✓ Empreendedorismo ✓ Gestão por indicadores ✓ Produtividade ✓ Lei Complementar 123 (pequena empresa) ✓ Marco legal da inovação ✓ Ecossistema de inovação – MEI Tools



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

Anexo II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado no endereço informado no ato desta inscrição e estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

Anexo III

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA

DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Termo de outorga e Plano de Trabalho, estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista de Extensão Tecnológica, declaro estar ciente e me comprometo a ter um **COMPUTADOR** (portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado e suporte a Java) e um **SMARTPHONE** (com número de celular habilitado para comunicação), para a realização das atividades em campo, a partir da assinatura do Termo de Outorga de Bolsista e durante todo o tempo de vigência da bolsa.



Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

Anexo V

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE
OUTORGA DE BOLSISTA N4**

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista, declaro:

- (1) Que estarei desvinculado do mercado de trabalho no **dia 31/07/2022**.
- (2) Não possuir vínculo empregatício, nem mesmo participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.
- (3) Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.
- (4) Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até XX MESES (Colocar o número de meses de acordo com a bolsa escolhida)

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo e na não concessão da bolsa.



Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

Anexo VI

TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS

Ao participar deste edital do Projeto Inovação Rural – Bolsista Extensão Tecnológica, estou ciente e concordo que os meus DADOS PESSOAIS, conforme definido na lei no. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), poderão ser utilizados pelo SISTEMA SEBRAE para:

1. cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades;
2. executar seus programas e prestação de serviços;
3. oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
4. realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).
5. tratar de assuntos referentes ao presente processo seletivo.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá compartilhar os meus DADOS PESSOAIS com seus prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados DADOS PESSOAIS meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá tomar decisões automatizadas com base em meus DADOS PESSOAIS, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do SEBRAE, a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo SISTEMA SEBRAE.

CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pelo SISTEMA SEBRAE de tratar os meus DADOS



Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

PESSOAS de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

REVOGAÇÃO

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo SISTEMA SEBRAE, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo SISTEMA SEBRAE ou (ii) desde que tornados anônimos.



Editais de Seleção de Bolsistas de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

Anexo VII

ÁREA DE DELIMITAÇÃO DAS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS ATENDIDAS

Indicações Geográficas do Amazonas e municípios das áreas geográficas.

- ✓ IG Farinha Uarini – município-sede: Tefé. Municípios de abrangência Uarini, Tefé, Alvarães e Maraã.

- ✓ IG Pirarucu de Mamirauá – município-sede: Tefé. Municípios de abrangência: Tefé, Maraã, Alvarães, Jutai, Juruá, Japurá, Fonte Boa, Tonantins e Uarini.

- ✓ IG Guaraná de Maués – município-sede: Maués. Município de abrangência: Maués.

- ✓ IG Rio Negro – município-sede: Barcelos. Municípios de abrangência: Barcelos e Santa Isabel do Rio Negro.

- ✓ IG Abacaxi de Novo Remanso – município-sede: Itacoatiara. Municípios de abrangência: Itacoatiara, Rio Preto da Eva e Manaus.